LEI Nº 2.139/2012

Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 609,40 (Seiscentos e nove reais e quarenta centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Mun de Assistência Social		
0209	08.243.0014.6.004	:	Man do Fundo da Criança e Adolescente		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:3797	609,40

TOTAL GERAL R$ 609,40

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit financeiro na própria fonte.

CONV 131/09/EQUIP/CENTRO JUVENT - FONTE 3797R$ 609,40

TOTAL GERAL R$ 609,40

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 24 de abril de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal